



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição De Tintas E Acessórios Para Atender À Solicitação Das Secretarias Municipais De Educação, Obras, Saúde E Turismo**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.866.988/0001-38, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu sócio **CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 085.632.398-56 e portador do RG Nº 18.030.010 SSP/SP, **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.416.300/0001-01, estabelecida à Avenida Do Carmo, Nº 681, Sala 102 B, Bairro Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **LUIZ FABIANO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 033.545.266-37 e portador do RG Nº 37.630.841-2 SSP/SP e **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.184.646/0001-27, estabelecida à Rua São José, Nº 832, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **JÚLIO CESAR RODRIGUES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 012.691.856-24 e portador do RG Nº MG-11.562.592 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

01(Prolongador Extensor Cabo Para Rolo De Pintura 3,0m) na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), lance apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 227,40(duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 02(Cabo para rolo tipo gaiola metal 23cm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,80(sete reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 03(Rolo de Espuma Poliéster 23 cm com Cabo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,00(catorze reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Para o **ITEM 04(Rolo de Espuma Poliéster 5 cm com Cabo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,10(três reais e dez centavos), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Para o **ITEM 05(Rolo de Espuma Poliéster 9 cm com Cabo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,80(três reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Para o **ITEM 06(Rolo de Espuma Poliéster 15 cm com Cabo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Para o **ITEM 07(Aplicador para silicone)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,50(dezoito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais). Para o **ITEM 08(Rolo lã de Carneiro 23cmanti respingo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,00(treze reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). Para o **ITEM 09(Rolo lã de Carneiro 15cmanti-respingo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00(nove reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 10(Rolo lã de Carneiro 9cmanti-respingo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,90(cinco reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). Para o **ITEM 11(Corante liquido xadrez)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,80(três reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 12(Folha de Lixa parede/massa 60gr)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,85(oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Para o **ITEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

13(Folha de Lixa para parede 80g), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,85(oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Para o **ITEM 14(Folha de Lixa para ferro 100gr)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,95(dois reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Para o **ITEM 15(Folha de Lixa Massa e Madeira 120gr)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,85(oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Para o **ITEM 16(Folha de lixa D Água 320gr)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,45(um real e quarenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Para o **ITEM 17(Fita Zebrada de Sinalização Preta e Amarelo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,90(dez reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Para o **ITEM 18(Espátula de Aço Inoxidável 8cm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,90(seis reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais). Para o **ITEM 19(Espátula em Aço Inox Lisa 10cm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,00(oito reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

(duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 20(Espátula em Aço Inox Lisa 6cm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,50(seis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 21(Espátula de Aço Cromado 120 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,00(onze reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Para o **ITEM 22(Espátula plástica 100 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para o **ITEM 23(Massa Corrida PVA 25KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 24(Desengripante Spray)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00(nove reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 25(Pincel Trincha 1 Pol. 9mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,80(dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 26(Pincel Trincha 1.1/2 Pol. 9mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,00(três reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 27(Pincel Trincha 2 Pol. 9mm)**, na fase final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,00(quatro reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 28(Pincel Trincha 2.1/2 Pol. 11mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00(cinco reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 29(Pincel Trincha Média 3Pol.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Para o **ITEM 30(Pincel Trincha Média 3/4Pol.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 31(Fundo protetor antioxidante para metais Zarcão3,6 litros) na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 133,00(cento e trinta e três reais)**, apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 32(Fita Crepe 48mm X 50m) na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,00(doze reais)**, apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 33(Thinner 5L) na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 75,00(setenta e cinco reais)**, apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 34(Diluyente Para Tinta Demarcação Viária 18L) na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 290,00(duzentos e noventa reais)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 35(Tinta para demarcação Viária Premium 18)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 354,00(trezentos e cinquenta e quatro reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 36(Impermeabilizante Parede18kg)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 210,00(duzentos e dez reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 37(Impermeabilizante para Concretos e Argamassas)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 69,00(sessenta e nove reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais). Para o **ITEM 38(Tinta látex Acrílica 18 Litros (cores))** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 339,00(trezentos e trinta e nove reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais). Para o **ITEM 39(Tinta Esmalte Sintético 3,6 lts base de água)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 130,00(cento e trinta reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 40(Tinta para Pisos e Pavimentos)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 333,00(trezentos e trinta e três reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 41(Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 Lts)** na fase final dos lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

chegou-se ao valor final de R\$ 400,00(quatrocentos reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para o **ITEM 42(Tinta Esmalte Sintético para Ferrugem, Rend 24m²/g)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 127,00(cento e vinte e sete reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Para o **ITEM 43(Impermeabilizante; Tipo Selador)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00(oitenta reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 44(Água Raz Solvente 5 Litros)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 84,00(oitenta e quatro reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Para o **ITEM 45(Broxa para Pintura Trincha Retangular)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,30(sete reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais). Para o **ITEM 46(Escova de Aço)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 47(Palha de Aço Número 0)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00(dois reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Para o **ITEM 48(Gesso Em Pó 5 Kg)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00(cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 49(Reboquit saco 20KG)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00(vinte e dois reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Para o **ITEM 50(Microesferas de vidro)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 50** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Neste momento o representante da empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** manifestou a intenção de interpor recurso devido ao fato de ser desclassificada por não atender a marca dos produtos descritos no edital, alegando que não pode ser exigidas marcas de referências, sendo assim abriu se o prazo de 3(três) dias corridos para apresentação de memoriais por parte da referida empresa. Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA – ME***

CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO

***RAQUEL HELENA SANTANA
06969460681***

LUIZ FABIANO DA COSTA

***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP***

JÚLIO CESAR RODRIGUES JUNIOR